



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº087/2026

Mococa, 30 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.453/2025 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 2024.072.60837– Paulo Fiorilo, para Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0153	30/01/26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 006 /2026 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.03.00 ATENCAO BASICA

10 301 0003 2016 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente (ficha1805).....R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010050 EMENDA 202407260837-AQUIS AR CONDIC-PAULO FIORILO

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JANEIRO DE 2026.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

FOLHA CAPA EMENDA 2024.072.60837

Parlamentar: Paulo Fiorilo	Município: Mococa
Ano Referência: 2024	Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ do beneficiário: 44.763.928/0001-01	Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor (R\$): 120.000,00
Ação: Saúde	
Observação:	

Estimote LIDAR

WILEY **Blackwell**

2021.07.24.0117

13. http://www.ck12.org/Book-View?id=math_1201

• **Environ** **Capital** **Management**